



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM TERMO DE CONVÊNIO Nº 107/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA QUE TRATA DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS, DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA APLICADOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, doravante denominado **SECRETARIA**, e de outro lado a **CONVENIADA: Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, doravante denominada **FHSL**; devidamente autuados no **Processo Digital PMRP 2021/122425**, fundamentados no que dispõe a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Federal nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990, do Ministério da Saúde, o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008, a Resolução Municipal nº 01, de 22 de janeiro de 2020, a Constituição Federal e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si acordado o presente convênio, observadas as cláusulas seguintes:

**I - RETIFICAR** Cláusula Quarta (Dos Recursos Financeiros) com **alteração** do caput e do parágrafo terceiro, **alteração** do item 2 – Parte Variável do Convênio e do item 4 – Sistema de Pagamento do Anexo 1 – Sistema de Pagamento e **atualização** do plano de trabalho para que conste:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

## CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objetos do presente Convênio, a SECRETARIA repassará à FHSL, para o período de 12 meses, o valor máximo estimado em até **R\$ 353.612,37 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos)**.

### Parágrafo terceiro

O valor correspondente a este Convênio onerará a seguinte dotação orçamentária: 02.09.33.10.302.20215.20003.3.3.50.39 - Vínculo: 01.300.71 (Recursos do Tesouro Municipal).

## ANEXO 1 – SISTEMA DE PAGAMENTO

### 2. PARTE VARIÁVEL DO CONVÊNIO

Compreendem-se como parte variável aqueles vinculados ao cumprimento de metas quantitativas e qualitativas propostas no plano de trabalho para a FHSL, avaliadas mensalmente pelo Departamento de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria - DERACA.

O montante de orçamento econômico financeiro para o Convênio para o período de 12 meses, fica estimado em **R\$ 353.612,37 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos)** e será distribuído percentualmente nos termos indicados na Tabela 1, para efeito de cálculo de descontos dos Indicadores de Quantitativos e Qualidade, quando cabível.

**Tabela 1.** Distribuição percentual para efeito de desconto dos indicadores quantitativos e qualitativos.

	Valor Mensal Setembro/21 a Fevereiro/22	Valor Mensal Março/22*	Valor Mensal Abril a Agosto/22**	Valor Anual	Percentual
<b>Parte fixa</b>	R\$ 21.739,19	R\$ 23.743,54	R\$ 25.742,24	R\$ 282.889,88	80%
<b>Parte variável</b>	Até R\$ 5.434,80	Até R\$ 5.935,89	Até R\$ 6.435,56	Até R\$ 70.722,49	20%
<b>Total</b>	Até R\$ 27.173,99	Até R\$ 29.679,43	Até R\$ 32.177,80	Até R\$ 353.612,37	100%

Os pagamentos à FHSL dar-se-ão na seguinte conformidade:



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**Quadro 1.** Cronograma de desembolso de recursos financeiros de custeio e cronograma de avaliação e valoração dos indicadores:

CRONOGRAMA DESEMBOLSO FINANCEIRO MENSAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA FHSL			
	Mês	Total	Recurso
2021	Setembro	Até R\$ 27.173,99	Municipal
	Outubro	Até R\$ 27.173,99	
	Novembro	Até R\$ 27.173,99	
	Dezembro	Até R\$ 27.173,99	
2022	Janeiro	Até R\$ 27.173,99	
	Fevereiro	Até R\$ 27.173,99	
	Março	Até R\$ 29.679,43*	
	Abril	Até R\$ 32.177,80**	
	Maio	Até R\$ 32.177,80	
	Junho	Até R\$ 32.177,80	
	Julho	Até R\$ 32.177,80	
	Agosto	Até R\$ 32.177,80	
<b>TOTAL</b>		<b>Até R\$ 353.612,37</b>	

\*Reajuste salarial através de acordo sindical.

\*\*Inclusão de mais um recepcionista.

#### 4. SISTEMA DE PAGAMENTO

A SECRETARIA disponibilizará para os 12 (doze) meses de execução do Convênio o valor de até **R\$ 353.612,37 (trezentos e cinquenta e três mil, seiscentos e doze reais e trinta e sete centavos)** mensais, sendo 80% com parte fixa e 20% como parte variável. Os repasses deverão ocorrer até o dia dez do mês subsequente.



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração

**II – RATIFICAR:** Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratificação anterior.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só fim, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus jurídicos e regulares efeitos.

Ribeirão Preto, 08 de abril de 2022.

**José Carlos Moura**  
*Secretário Municipal de Saúde*

**Ana Beatriz Degani Angerami**  
*Coordenadora de Saúde do Trabalhador*

CPF nº 141.122.958-4

**MARCELO CESAR CARBONERI:**  
36201965831

**Marcelo Cesar Carboneri**

*Diretor Administrativo*

*Fundação Hospital Santa Lydia*

**WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO:**  
55514618668

**Walther de Oliveira Campos Filho**

*Diretor Técnico*

*Fundação Hospital Santa Lydia*

1. *Olivia Luana Vieira Garcia Rosa*  
*Departamento de Administração Geral*

2. *Simone Mondy Garbelini*  
*Departamento de Administração Geral*



# Assinaturas do documento



"r2 Convênio SERERP Polo pós Covid - 2021.122425  
ASS"

Código para verificação: **NT2ZP4YO**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **OLIVIA LUANA VIEIRA GARCIA ROSA** (CPF: 349.XXX.208-XX) em 28/04/2022 às 15:04:43 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/11/2021 - 08:49:55 e válido até 29/11/2121 - 08:49:55.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **SIMONE MONDI GARBELINI** (CPF: 251.XXX.178-XX) em 27/04/2022 às 11:21:49 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 08:50:00 e válido até 23/11/2121 - 08:50:00.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JOSÉ CARLOS MOURA** (CPF: 873.XXX.608-XX) em 14/04/2022 às 15:08:10 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 04:17:31 e válido até 23/11/2121 - 04:17:31.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANA BEATRIZ DEGANI ANGERAMI** (CPF: 141.XXX.958-XX) em 14/04/2022 às 14:27:17 (GMT-03:00)  
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 26/11/2021 - 17:01:11 e válido até 26/11/2121 - 17:01:11.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP 2021/122425** e o código **NT2ZP4YO** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.